



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 253, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 332, de 7 de outubro de 2022, da Presidência, que "Institui o Grupo de Pesquisas Judiciárias do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e dá outras providências." e revoga as Portarias nº 55, de 12 de março de 2024, nº 156, de 23 de julho de 2024 e nº 282, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso LIII do art. 22 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 332, de 7 de outubro de 2022, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Pesquisas Judiciárias será composto pelos representantes das unidades, sob a coordenação do Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, constantes do Anexo desta portaria.

§ 1º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes no Grupo de Trabalho, salvo se as atribuições forem substancialmente alteradas.

§ 2º Caberá ao Coordenador do Grupo de Trabalho a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento no Sistema Eletrônico de Informações — SEI."

Art. 2º O Anexo a que se refere o *caput* do art. 2º da Portaria nº 332, de 2022, da Presidência, passa a vigorar na forma do Anexo desta portaria.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I — Portaria nº 55, de 12 de março de 2024, da Presidência;

II — Portaria nº 156, de 23 de julho de 2024, da Presidência;

III — Portaria nº 282, de 10 de dezembro de 2024, da Presidência.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2025.

Desembargador JÚLIO CÉSAR LORENS
Presidente

ANEXO

(a que se refere o art. 2º da Portaria nº 253, de 17 de outubro de 2025,
da Presidência)

"ANEXO

(a que se refere *caput* do art. 2º da Portaria nº 332, de 7 de outubro de 2022, da Presidência)

**COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MINAS GERAIS**

COMPONENTE	FUNÇÃO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral	Coordenador
Servidor da Corregedoria Regional Eleitoral — CRE —, com conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Titular
Servidor da Secretaria da Presidência e Judiciária — SPJ —, com formação em Direito e conhecimento nas Tabelas Processuais Unificadas	Titular
Servidor da Seção de Estatística e Ciência de Dados — SECID —, com formação em Estatística	Titular
Servidor da Secretaria de Tecnologia da Informação — STI — com formação em TI e com conhecimento na área de Banco de Dados	Titular

Servidor com formação em Ciências Humanas e com experiência em pesquisas empíricas	Titular"
--	----------



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR LORENS, Presidente**, em 20/10/2025, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6843872** e o código CRC **1AD368C0**.

0012735-81.2025.6.13.8000

6843872v1